



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA

PUBLICADO

Em. 26 / 05 / 01
N.º 1932
Jornal da Região

DECRETO N.º 052/2001.

Estabelece normas e procedimentos administrativos e contábeis, referentes a execução orçamentária e emissão de Notas de Empenhos no âmbito do Município de Saquarema e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor;

CONSIDERANDO, as disposições da Lei Complementar nº 101/2000 — Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), que estabelece a necessidade de rígido controle do orçamento vigente;

CONSIDERANDO, que cabe ao Poder Executivo zelar pela aplicação dos parâmetros estabelecidos na Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF);

CONSIDERANDO, o Princípio da Gestão Prudente e Responsável;

CONSIDERANDO, ainda, o disposto nos artigos 6º e 9º da Lei nº 478, de 26 de dezembro de 2000 e artigos 1º e 8º da Lei nº 487 de 03 de janeiro de 2001;

CONSIDERANDO, finalmente, o disposto no artigo 61, da Lei nº 4.320/64.

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituído no âmbito do Município de Saquarema a ordenação numérica ordinal e seqüencial, para fins de emissão de Notas de Empenho, por Unidade Orçamentária.

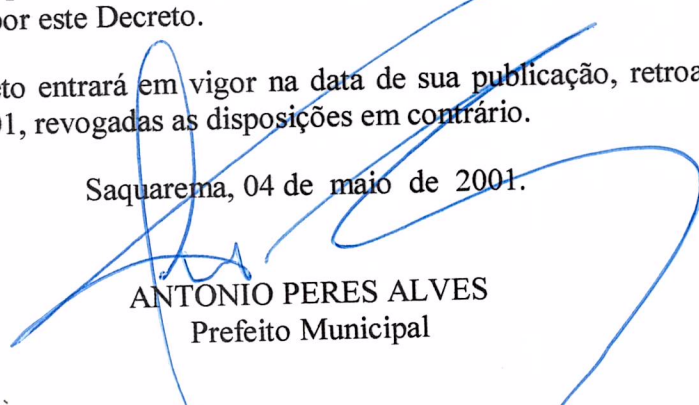
Art. 2º - O empenhamento da despesa, de que trata o art. 1º deste Decreto, far-se-á por Secretaria Municipal ou órgão equivalente, e as Notas de Empenho extraídas, serão numeradas em ordem numérica e por exercício, à conta do orçamento vigente, na forma do anexo único, deste Decreto.

Art. 3º - Fica mantida a numeração seqüencial, de todas as Notas de Empenho emitidas pela Secretaria Municipal de Fazenda, a contar da data de 02 de janeiro de 2.001 até 30 de abril de 2.001.

Art. 4º - Fica a Secretaria Municipal de Fazenda autorizada a proceder todas as alterações que se fizerem necessárias, para a imediata implantação da norma formal de descentralização orçamentária, estabelecida por este Decreto.

Art. 5º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de maio de 2.001, revogadas as disposições em contrário.

Saquarema, 04 de maio de 2001.


ANTONIO PERES ALVES
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

do

DECRETO Nº 052 / 2.001, de 04 / 05 / 2.001

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	SECRETARIA MUNICIPAL
201	GOVERNO
202	ADMINISTRAÇÃO
203	FAZENDA
204	OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO
205	EDUCAÇÃO E CULTURA
206	SAÚDE
207	TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
208	AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
209	PROMOÇÃO SOCIAL , TRABALHO, HABITAÇÃO E CIDADANIA
210	MEIO AMBIENTE
211	CRIANÇA E ADOLESCENTE
212	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
215	TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS
216	ESPORTE E LAZER

